

sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Ano VII - Edição nº 00605 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

• RESOLUÇÃO Nº 05/2017.		

	~	~	~
- DICDENICA DE LICITAC	^ A O N 0 O 1 1 / 2 O 1 7 U O N		ACÃO E EXTRATO DE CONTRATO.
• DISPENSA DE LICITAL	AO N.º 011/201 <i>1 -</i> 11010	IOLOGAÇAO, KATIFIO	AÇAO E EXTRATO DE CONTRATO.

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - CORDEIROS/BA LEI MUNICIPAL Nº 527/2010

RESOLUÇÃO Nº 05/2017

Cria a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 11 de Julho 2017, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 527/2010, e em consonância às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO:

- As atribuições do CMAS definidas na Lei nº 527/2010, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas, constituir a Comissão Organizadora.
- A Resolução CNAS N° 23 de 15 de 2016 que Estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito Nacional, Estadual e do Distrito Federal;

RESOLVE:

- Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pela Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sra. Dlacimá Alves Meira Luz, Maria de Fátima Nascimento, Maurícia Francisca de Sousa, Lílian Stephania Gomes Paiva, Valdinéia Aragão, Celina Maria da Silva Pessoa, Humberto Caires Salomão e os membros do respectivo conselho.
- **Art. 2º** A Comissão será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:
- I. Preparar e acompanhar a operacionalização da 9ª Conferência Municipal;

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - CORDEIROS/BA LEI MUNICIPAL Nº 527/2010

- II. Organizar e coordenar a 9^a Conferência Municipal;
- III. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 9^a Conferência Municipal;
- IV. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- **Art. 3º** Para a operacionalização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:
 - I. Secretaria Executiva do CMAS;
 - II. Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **Art. 4º** A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social. **Parágrafo Único**. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.
- **Art. 5° -** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

CMAS - Cordeiros, 11 de Julho de 2017.

SPSSilva

Silvina Francisca de Sousa Silva *Presidente do CMAS e ICS*

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura cordeiros@yahoo.com.br



HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017

O Prefeito Municipal de Cordeiros – Bahia, dentro das suas atribuições legais, e baseadas em parecer da Comissão de Licitação, resolve homologar a Pessoa Física <u>ALCIONE ALVES DE MORAIS</u> cujo objeto Locação de imóvel situada à Praça Luiz Lago Cabral, s/n – Centro – Cordeiros - Bahia, por período de 05 (cinco) meses, com o valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) totalizando o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Cordeiros - Bahia em 11 de agosto de 2017.

DELCI ALVES LUZ Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cordeiros – Bahia, ratifica a Dispensa de Licitação nº 011/2017, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 10/08/2017.

Cordeiros - BA, 11 de agosto de 2017.

DELCI ALVES LUZPREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº065/2017

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO № 011/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – BAHIA

CONTRATO: 1177/2017

CONTRATADA: ALCIONE ALVES DE MORAIS

CPF Nº: 447.819.545-53

OBJETO: Locação de um imóvel, situada à Praça Luiz Lago Cabral, s/n, Bairro Centro para

funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura de Cordeiros - Bahia.

VALORGLOBAL R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGENCIA: 05 (cinco) meses ASSINATURA: 11/08/2017

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba